



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1173

13 de Março de 2024

PG. 1/6



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 070/2024

“Exonera servidor a pedido, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, da função de Controlador Interno, da servidora Sra. **Marcela Aparecida de Souza Bento**, em 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, do cargo de Controlador Interno a servidora Sra. **Marcela Aparecida de Souza Bento**, portadora do RG. n.º 43.472.204-2 em 13 de março de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 13 de março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1173

13 de Março de 2024

PG. 2/6



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 071/2024

“Dispõe sobre: exoneração de Ouvidor Geral do Município de Anhumas, e dá outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora, Sra. Carla Maria Sotocorno Bosisio, Ouvidora Geral do Município de Anhumas, par o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1.º: Exonerar a Ouvidora Geral do Município de Anhumas, Sra. Carla Maria Sotocorno Bosisio, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Anhumas, 13 de março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1173

13 de Março de 2024

PG. 3/6



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 072/2024

“Dispõe sobre: Designação de Ouvidor Geral do Município de Anhumas, conforme lei nº 669/2021 de 14 de abril de 2021, e dá outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Sra. Carla Maria Sotocorno Bosisio da Ouvidoria Geral Municipal.

CONSEIDERANDO as disposições do Artigo 37 § 3º da constituição federal, da Lei nº 13460/2017, de 26 de junho de 2017 e Artigo 07º, § 1º da lei nº 669/2021;

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica designado Ouvidor Geral do Município de Anhumas, a servidora Sra. Natalia Junqueira Farah Menossi, RG: 44.503.068-9, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 13 de março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1173

13 de Março de 2024

PG. 4/6



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 073/2024

“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providencias”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Sr. **Mauricio Gervazoni**, Contador, em 02 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

CONTADOR

Classificação: 02º Lugar

Candidato: **Marcela Aparecida de Souza Bento**

Art. 2.º: O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 13 de março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1173

13 de Março de 2024

PG. 5/6



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I Nº 780/2.024 =

*“Dispõe sobre: Denominação das Ruas existentes no Loteamento Residencial **JOSÉ PURÍSSIMO**, e dá outras providências”.*

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas do Residencial **José Puríssimo**, devidamente aprovado pelo Município de Anhumas, passam a ter a denominação e identificação seguintes:

I – A atual Rua Projetada 1 (um) passa a denominar-se Rua Orlando dos Santos “Cururu”

II - As atuais Ruas Projetadas 2 (dois) e 4 (quatro) passa a denominar-se Rua Professor Oduvaldo Remelli;

III - A atual Rua Projetada 3 (três) passa a denominar-se Rua Joaquim Rocha.

Art. 2º - As despesas correntes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 13 de março de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código pGFAIv neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1173

13 de Março de 2024

PG. 6/6



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I Nº 781/2.024 =

*“Dispõe sobre: Denominação das Ruas existentes no Loteamento Residencial **MARIO PURISSIMO**, e dá outras providências”.*

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas do Residencial **Mario Purissimo**, devidamente aprovado pelo Município de Anhumas, passam a ter a denominação e identificação seguintes:

I – A atual Rua Projetada 1 (um) passa a denominar-se Rua Osvaldo Germano;

II - A atual Rua Projetada 2 (dois) passa a denominar-se Rua Jorge Miguel Sibar;

III - A atual Rua Projetada 3 (três) por ser prolongamento da Rua Paulo Remelli, passa a denominar-se, por sua extensão, Rua Paulo Remelli;

VI - A atual Rua Projetada 4 (quatro) passa a denominar-se Rua Edson José Pires Aran.

Art. 2º - As despesas correntes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 13 de março de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código pGFAIv neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi